

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 16/06/2009

ITEM 56

Processo: TC-2.542/026/07

O processo em pauta trata das CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de São José dos Campos UR-07 que, em relatório juntado às fls. 12/63 dos autos, apontou falhas, sanadas parcialmente, por ocasião da juntada da defesa, às fls. 74/143 dos autos.

Instados a se manifestar, os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias Econômica e Jurídica de ATJ e Chefia), ao analisarem todo o processado, concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações e ressalva.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007, foram apresentadas com falhas insuficientes para comprometer a totalidade dos demonstrativos apresentados, especialmente porque muitas das irregularidades foram devidamente justificadas, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais:

Aplicação no Ensino:	26,63%;
Aplicação do Fundeb:	62,31%;
Pessoal e Reflexos:	43,37%;
Saúde:	15,58%; e
Execução Orçamentária:	Déficit de -0,83%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

À MARGEM DO PARECER, ACOLHO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS ÀS FLS. 148/152, AS QUAIS DEVERÃO SER ENDEREÇADAS POR OFÍCIO.

À UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DETERMINO QUE EM PRÓXIMA INSPEÇÃO CERTIFIQUE-SE DAS PROVIDÊNCIAS ANUNCIADAS POR OCASIÃO DA JUNTADA DA DEFESA.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 16 DE JUNHO DE 2009.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS